

**DECRETO Nº 2.759/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Anildo Costella** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2009	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319004000000	2009	500,00
0301	319016000000	2009	500,00
0301	319091000000	2009	500,00
0301	339008000000	2009	500,00
0301	339030000000	2041	3.500,00
0301	339031000000	2041	500,00
0301	339032000000	2041	1.500,00
0301	339036000000	2041	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02 de DEZEMBRO de 2024.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento